

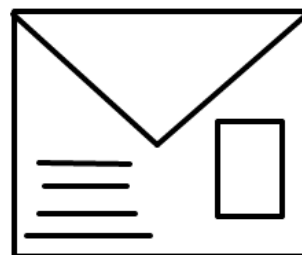


Observa-se que tanto os operadores do Direito, quanto as entidades sindicais - estas que possuem legal e constitucionalmente a prerrogativa de zelar pela defesa dos direitos dos trabalhadores, vêm se manifestando após o início dessa nova legislatura e desse novo Governo.

Desta forma, a **ZAC** sempre em busca dos principais acontecimentos que repercutem no mundo do trabalho, traz, nesta última edição, dois documentos elaborados com o objetivo de chamar a atenção e construir um diálogo com os novos governantes sobre as questões que infringem os direitos dos trabalhadores.

CARTA DAS CENTRAIS AO PRESIDENTE JAIR MESSIAS BOLSONARO

No dia 01 de janeiro de 2019, Centrais Sindicais (CUT, Força Sindical, UGT, CTB, NCST e CSB) enviaram ao Presidente da República do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, uma carta com o intuito de tentar fazer com que haja um "diálogo em benefício dos trabalhadores".



O objetivo principal do documento enviado ao Presidente foi o de demonstrar que as entidades sindicais permanecerão buscando a manutenção dos direitos dos trabalhadores. Neste sentido, foram mencionados alguns pontos importantes que merecem atenção pelo novo governo, como, por exemplo: o desmonte aos direitos

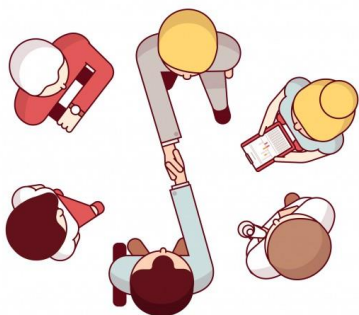
X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx

ZILMARA ALENCAR

SENSOR
SINDICAL



trabalhistas que vem ocorrendo, principalmente, diante da reforma trabalhista; as propostas de redução dos direitos à aposentadoria decente; os benefícios previdenciários; o congelamento do salário mínimo e ainda os ataques constantes às organizações sindicais.



As Centrais Sindicais reiteraram ainda a importância da manutenção, sobretudo pelo novo governo, dos direitos garantidos aos cidadãos pela Constituição Federal, do respeito e observância ao trabalho decente, da valorização do salário mínimo e do fortalecimento das negociações coletivas.

Ao final da carta, reafirmaram sua condição de representantes plenos dos trabalhadores e a necessidade de que todas as medidas que atinjam a classe trabalhadora passem por um amplo processo de discussão e negociação, construindo consensos políticos, econômicos e sociais sempre de forma tripartite, com a participação do governo, dos trabalhadores e dos empresários.

Segue abaixo íntegra da Carta das Centrais Sindicais direcionada ao Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro:

"EXMO. SR.
JAIR MESSIAS BOLSONARO
MD. PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA – DF

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx

SCN, Qd. 2, Lote D, Ed. Liberty Mall, Torre B,
Salas 930 a 934 • CEP 70712-904 - Brasília-DF
zilmaraalencar.com.br

+55 61 3033.8835 | 9.8198.7910
consultoria@zilmaraalencar.com.br

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS
WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE
JAN- PARTE 4.DOCX



Senhor Presidente,

As Centrais Sindicais que firmam a presente vem, respeitosamente, apresentar-se à Vossa Excelência com a disposição de construir um diálogo em benefício dos trabalhadores e do povo brasileiro.

Neste diálogo representamos os trabalhadores, penalizados pelo desemprego que atinge cerca de 12,4 milhões de pessoas, 11,7% da população economicamente ativa (IBGE/PNAD, novembro de 2018) e pelo aumento da informalidade e consequente precarização do trabalho. Temos assistido ao desmonte de direitos historicamente conquistados, sendo as maiores expressões desse desmonte a reforma trabalhista de 2017, os intentos de reduzir direitos à aposentadoria decente e outros benefícios previdenciários, o congelamento da política de valorização do salário mínimo e os ataques à organização sindical, as maiores expressões deste desmonte. Preocupa-nos sobremaneira o destino da política de valorização do salário mínimo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Seguro Desemprego, do Abono Salarial, das políticas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, tão fundamentais neste momento de crise econômica.

Embalados por certa retórica liberal, setores do novo governo falam em descarregar todo o ônus do ajuste fiscal nas costas dos trabalhadores e aposentados, quando já é sabido que geração de empregos de qualidade, salários crescentes e mais direitos depende, fundamentalmente, do crescimento sustentado e vigoroso da economia e da melhoria do ambiente de negócios.

Os trabalhadores, representados pelos seus Sindicatos, Federações, Confederações e Centrais Sindicais não abdicarão do direito constitucional e democrático de defender e lutar por um programa que contemple a geração de trabalho decente, a valorização do salário mínimo e o fortalecimento das negociações coletivas. Essa condição nos obriga a exercer a representação plena dos trabalhadores junto ao vosso Gabinete, aos vossos Ministros, assim como na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, nos fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx

SCN, Qd. 2, Lote D, Ed. Liberty Mall, Torre B,
Salas 930 a 934 • CEP 70712-904 - Brasília-DF
zilmaraalencar.com.br

+55 61 3033.8835 | 9.8198.7910
consultoria@zilmaraalencar.com.br

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS
WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE
JAN- PARTE 4.DOCX



espaços que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos que se referem ao mundo do trabalho e emprego.

Faz parte do jogo democrático investir num amplo processo de negociação política, que envolva o Governo Federal, o Parlamento, a sociedade civil e os seus segmentos organizados, como a via civilizada para construção de consensos políticos, econômicos e sociais fundamentais ao êxito de qualquer administração e do desenvolvimento do Brasil.

Neste sentido, nós, representantes das Centrais Sindicais, esperamos que todas as medidas que atinjam os trabalhadores passem por um amplo processo de discussão e negociação e reiteramos que a necessária defesa dos direitos dos trabalhadores é totalmente compatível com a construção de um país mais justo, democrático, moderno e desenvolvido.

Receba nossas saudações classistas e sindicais.

Atenciosamente,

Vagner Freitas, presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Miguel Eduardo Torres, presidente da Força Sindical

Ricardo Patah, presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Adilson Araújo, presidente da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)

José Calixto Ramos, presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST)

Antônio Neto, presidente da Central de Sindicatos Brasileiros (CSB)"

NOTA PÚBLICA DA FRENTE ASSOCIATIVA DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO PRESIDENTE JAIR MESSIAS BOLSONARO

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx

SCN, Qd. 2, Lote D, Ed. Liberty Mall, Torre B,
Salas 930 a 934 • CEP 70712-904 - Brasília-DF
zilmaraalencar.com.br

+55 61 3033.8835 | 9.8198.7910
consultoria@zilmaraalencar.com.br

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.DOCX



Tendo em vista entrevista dada pelo Presidente Jair Bolsonaro para um canal de televisão, na qual sinalizava a possibilidade de haver a extinção da Justiça do Trabalho, a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público – FRENTAS, entidade que reúne 40 mil juízes, promotores e procuradores de todo País, divulgou nota pública, no dia 6 de janeiro de 2019, manifestando-se contra qualquer proposta de extinção da Justiça do Trabalho ou do Ministério Público do Trabalho.



A entidade afirmou em nota que “a Justiça do Trabalho tem previsão textual no art. 92 da Constituição da República, em seus incisos II-A e IV (mesmo artigo que acolhe, no inciso I, o Supremo Tribunal Federal, encabeçando o sistema judiciário brasileiro). Sua supressão – ou unificação – por iniciativa do Poder Executivo representará grave violação à cláusula da independência harmônica dos poderes da República (CF, art. 2º) e do sistema republicano de freios e contrapesos”.

Aplicar o sistema de freios e contrapesos significa combater os abusos dos outros poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para manter certo equilíbrio. E caso o Poder Executivo por iniciativa própria suprima ou unifique a justiça do trabalho, estará comprometendo o equilíbrio do Poder Judiciário, ou seja, o poder executivo pode eventualmente "controlar" o poder judiciário, mas não é permitido que realize qualquer tipo de intervenção neste, como vem sendo noticiado.

Segue abaixo íntegra da nota pública assinada pelos representantes da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público direcionada ao Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro:

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx



"A Frentas – Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público, congregando mais de 40 mil juízes e membros do Ministério Público, com respeito às declarações feitas pelo presidente da República Jair Bolsonaro, em entrevista divulgada nesta quinta p.p. (3/1), vem a público manifestar-se nos seguintes termos.

1. Não é real a recorrente afirmação de que a Justiça do Trabalho existe somente no Brasil. A Justiça do Trabalho existe, com autonomia estrutural e corpos judiciais próprios, em países como Alemanha, Reino Unido, Suécia, Austrália e França. Na absoluta maioria dos países há jurisdição trabalhista, ora com autonomia orgânica, ora com autonomia procedimental, ora com ambas.

2. A Justiça do Trabalho não deve ser “medida” pelo que arrecada ou distribui, mas pela pacificação social que tem promovido ao longo de mais de setenta anos. É notória, a propósito, a sua efetividade: ainda em 2017, o seu Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus), medido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi de 90% (noventa por cento) no primeiro grau e de 89% (oitenta e nove por cento) no segundo grau.

3. A Justiça do Trabalho tem previsão textual no art. 92 da Constituição da República, em seus incisos II-A e IV (mesmo artigo que acolhe, no inciso I, o Supremo Tribunal Federal, encabeçando o sistema judiciário brasileiro). Sua supressão – ou unificação – por iniciativa do Poder Executivo representará grave violação à cláusula da independência harmônica dos poderes da República (CF, art. 2o) e do sistema republicano de freios e contrapesos. O mesmo vale, a propósito, para o Ministério Público, à vista do que dispõe o art. 128 da Carta, em relação à iniciativa ou aval da Procuradoria-Geral da República. Em ambos os casos, ademais, esforços de extinção atentam contra o princípio do desenvolvimento progressivo da plena efetividade dos direitos sociais, insculpido no art. 26 do Pacto de San José de Costa Rica, de que o Brasil é signatário.

4. Por tais razões, a Frentas repele qualquer proposta do Poder Executivo tendente à extinção, à supressão e/ou à absorção da Justiça do Trabalho ou do Ministério Público do Trabalho, seja pela

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx



sua inconstitucionalidade, seja pela evidente contrariedade ao interesse público.

Guilherme Guimarães Feliciano - Presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e Coordenador da Frentas).

Fernando Marcelo Mendes - Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto- Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp)

Jayme Martins de Oliveira Neto- Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Ângelo Fabiano Farias da Costa- Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)

Antônio Pereira Duarte - Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM)

Elísio Teixeira Lima Neto - Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT)

Fábio Francisco Esteves - Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (Amagis-DF)"

CONCLUSÃO

Diante do novo cenário que vem se construindo ao longo dos últimos anos, constata-se que a preocupação recai principalmente sobre as mudanças normativas pertinentes à previdência social e ao Direito do trabalho.

Neste momento que estamos vivenciando, a **ZAC** compreende que é de fundamental importância a construção de espaços que propiciem o diálogo, de forma que posicionamentos em nome de defesa do trabalhador possam ser ouvidos junto ao Governo.

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx

SCN, Qd. 2, Lote D, Ed. Liberty Mall, Torre B,
Salas 930 a 934 • CEP 70712-904 - Brasília-DF
zilmaraalencar.com.br

+55 61 3033.8835 | 9.8198.7910
consultoria@zilmaraalencar.com.br

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABALHO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS
WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE
JAN- PARTE 4.DOCX

ZILMARA ALENCAR

SENSOR
SINDICAL



É de suma relevância que o desenvolvimento do país venha acompanhado de respeito à dignidade da classe trabalhadora.

A ZAC se coloca à disposição, para auxiliar seus clientes na busca e construção do diálogo com as autoridades nas três esferas de Poder.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

Produzido por

ZILMARA ALENCAR
CONSULTORIA JURÍDICA

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABAJO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.docx

SCN, Qd. 2, Lote D, Ed. Liberty Mall, Torre B,
Salas 930 a 934 • CEP 70712-904 - Brasília-DF
zilmaraalencar.com.br

+55 61 3033.8835 | 9.8198.7910
consultoria@zilmaraalencar.com.br

X:\JURIDICO 2019\ZACJUR_RELACIONES DE TRABAJO\INFORMES\WATZAC\ARQUIVOS WHATZAC\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4\05_INFORME DE 20 DE DEZ A 06 DE JAN- PARTE 4.DOCX